



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

### ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

#### 1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE E JUSTIFICATIVA

O objeto do presente Estudo Técnico Preliminar é a Contratação de empresa especializada para a ampliação e reforma da EMEF Profª Maria Josepha Alves de Oliveira.

A contratação é necessária para sanar os problemas estruturais e funcionais existentes, garantir a segurança dos usuários e melhorar as condições de uso da escola.

A Escola Municipal de Ensino Fundamental Professora Maria Josepha Alves de Oliveira apresenta a necessidade de ampliação e reforma em suas instalações, tendo em vista problemas estruturais e funcionais que comprometem o bom andamento das atividades escolares e a segurança dos alunos e servidores. A unidade carece de um espaço adequado para o desenvolvimento de atividades pedagógicas diversas, o que motivou a elaboração de um projeto para construção de uma sala multiuso. Além disso, foram identificados sérios problemas na drenagem, decorrentes do entupimento da antiga fossa e do desmoronamento do solo na área afetada, o que tem causado instabilidade no terreno e risco de acidentes, além de prejudicar o uso regular dos banheiros e áreas adjacentes. Diante dessa situação, foi elaborado um novo projeto de drenagem e de adequação sanitária, visando solucionar definitivamente o problema e restabelecer as condições de segurança e salubridade. A escola também apresenta pontos com pintura e revestimentos danificados, telhas deterioradas, esquadrias em mau estado e o piso da quadra necessitando de restauração. Caso as intervenções não sejam executadas, haverá prejuízo às atividades educacionais, riscos à integridade física dos usuários e agravamento das condições estruturais, gerando maiores custos futuros à Administração. A contratação de empresa especializada é, portanto, necessária para assegurar a manutenção das condições adequadas de uso, segurança e conforto, garantindo a continuidade das atividades pedagógicas e preservando o patrimônio público.

**1.1. ÁREA DEMANDANTE:** Secretaria Municipal de Educação

**1.2. NECESSIDADE DE PARCELAMENTO:**

SIM, justificativa:

NÃO, justificativa:

Por se tratar de obra, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e poderia causar inviabilidade técnica na execução do objeto, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual, e conflito na execução dos serviços realizados por empresas diferentes. Ademais, a existência de mais de uma empresa poderia trazer uma série de transtornos quanto à eventual responsabilização por eventuais problemas executivos e de fornecimento de materiais.

**1.3. SE TRATA DE UMA CONTRATAÇÃO CORRELATA OU INTERDEPENDENTE:**

SIM, indique a qual contratação está vinculada (nº do processo/objeto):  
 NÃO.

Não se verifica contratações correlatas ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

### 1.4. INDICAÇÃO DA PREVISIBILIDADE DE AQUISIÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL:

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Montenegro referente ao exercício de 2025, como se verifica no **item n.º 422** desse documento, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

### 2. ANÁLISE DA CONTRATAÇÃO ANTERIOR

Não há contratação anterior da Administração Municipal para o objeto pretendido no presente Estudo Técnico Preliminar.

### 3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços de ampliação e reforma da EMEF Maria Josefa possuem natureza de obra, envolvendo intervenções estruturais, hidráulicas, elétricas e de acabamento, conforme especificações do projeto e do Termo de Referência. Para a execução dos serviços pretendidos, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, apresentando todos os documentos exigidos pela legislação vigente, incluindo comprovação de regularidade fiscal, social e trabalhista, além da habilitação técnica mínima requerida, conforme detalhado no Termo de Referência.

- a) **Subcontratação:** Não será permitida a subcontratação parcial ou total do objeto.
- b) **Garantia contratual:** Será exigida garantia contratual, correspondente a 5% do valor total da obra.
- c) **Assistência técnica e garantias do objeto:** Será exigida a garantia mínima de 5 anos.
- d) **Vistorias:** Será obrigatória a vistoria prévia por parte das empresas interessadas, a fim de conhecer as condições reais do local de execução, evitando omissões e garantindo a elaboração de propostas adequadas. Serão realizadas também vistorias de acompanhamento e vistoria final pela fiscalização do contrato, para comprovação da conformidade, segurança e qualidade dos serviços executados.
- e) **Documentações especiais:** Por se tratar de obra civil sem utilização de equipamentos ou materiais sujeitos à certificação específica, não há exigência de documentações especiais emitidas por órgãos reguladores como INMETRO, ANVISA, IBAMA, entre outros. Todos os materiais empregados deverão, contudo, atender às normas técnicas da ABNT e demais legislações aplicáveis.
- f) **Amostras:** Não se aplica.
- g) **Qualificação Econômico-financeira:** Diante da natureza de obra pública e do valor estimado, será exigida qualificação econômico-financeira da empresa licitante.
- h) **Qualificação Técnica (Atestado de Capacidade Técnica):** Deverá ser exigido atestado de capacidade técnica em nome do responsável técnico da licitante, conforme parcela de maior relevância definida no Termo de Referência, além das certidões de pessoa física e jurídica do conselho de classe competente.
- i) **Critério de julgamento por técnica e preço:** Será adotado o critério de menor preço, considerando que as especificações do projeto garantem a qualidade técnica necessária, tornando dispensável a avaliação adicional das propostas para atendimento aos requisitos mínimos de execução da obra.
- j) **Indicação ou vedação de marcas/modelos:** Não se aplica.

### 4. LEVANTAMENTO DAS SOLUÇÕES EXISTENTES E VIABILIDADE DE MERCADO, ECONÔMICA E OPERACIONAL



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

No momento da elaboração do projeto de engenharia e Termo de Referência da contratação, o responsável técnico analisará as soluções técnicas que garantam a economicidade e melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, assim como a inexistência de prejuízo para a aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados.

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 469.405,72. As referências de preços foram obtidas por meio de composições de custo, utilizando como base o SINAPI/SICRO.

### 5. ANÁLISE E COMPARAÇÃO DAS SOLUÇÕES EXISTENTES E JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ELEITA DE ACORDO COM A VIABILIDADE DE MERCADO, ECONÔMICA E OPERACIONAL.

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para a execução da obra de reforma e ampliação da EMEF Maria Josefa.

O responsável técnico analisou as soluções de engenharia que melhor atendem ao objeto, considerando a viabilidade técnica, econômica e operacional, visando a melhoria da infraestrutura existente e a ampliação dos espaços escolares.

### 6. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS.

Entre os possíveis impactos ambientais identificados para essa contratação, destacam-se:

- Geração de resíduos sólidos provenientes da substituição de materiais e demolições parciais;
- Possível interferência temporária na drenagem e no solo durante as escavações;

#### Medidas mitigadoras:

- Destinação correta dos resíduos de construção civil, priorizando reciclagem e reuso;
- Limitação das atividades ruidosas aos horários permitidos, evitando incômodos à comunidade escolar;
- Proteção das bocas de lobo e manutenção da limpeza da rede de drenagem;

### 7. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos a viabilidade de Contratação de empresa especializada para a ampliação e reforma da EMEF Profª Maria Josepha Alves de Oliveira.

Realizadas as tarefas pertinentes ao ETP, encaminho o documento solicitando ciência e aprovação para posterior elaboração do TR/PB.



Página 4 de 4

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Montenegro, 11 de novembro de 2025.

Victória Coitinho Luft  
Diretora de Acompanhamento de Ações de Governo  
*Responsável pela Elaboração*

Gustavo Zanatta  
Chefe do Poder Executivo  
*Autoridade Responsável*